

Processo: TC 016.644/2016-6

Unidade Técnica: SecexTCE

Natureza: TCE

DESPACHO PARA FINS DE SANEAMENTO

1. Analisados os autos do processo relativamente às comunicações processuais, identificou-se a necessidade de saneamento conforme indicado adiante. A análise consistiu na verificação dos elementos indicados no quadro abaixo.

ACÓRDÃO Nº 3977/2019 – TCU – 1ª Câmara (condenatório, peça 90).

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glorismar Rosa Venâncio	A responsável	Base CPF, peça 95	Peça 102	-	AR negativo: mudou-se, peça 112.
		Base do INSS, peça 95	Peça 103	Peça 113	-
Construtora Majestade Ltda., atual Tangente Comércio, Serviços e Locações - Eireli	Elber Monteiro dos Santos, rep. legal	Base CPF, peça 54	Peça 101	-	AR negativo: ausente, peça 115.
	A responsável	Base CNPJ, peça 5, p. 1	Peça 106	-	AR negativo: ausente, peça 116.
	Elber Monteiro dos Santos, rep. legal	Base CPF, peça 54	Peça 118	-	AR negativo: ausente, peça 121.
	A responsável	Base CNPJ, peça 5, p. 1	Peça 119	-	AR negativo: mudou-se, peça 120.
	Elber Monteiro dos Santos, rep. legal	Base Renach, peça 125	Peça 136	Peça 139	-
		Base CNE, peça 125	Peça 137	-	AR negativo: nº inexistente, peça 141.
	A responsável	-	Edital 544/2020, peça 134	Peça 135	-

ACÓRDÃO Nº 2594/2020 - TCU – 1ª Câmara (peça 123). Decidiu o Tribunal apostilar o acórdão 3.977/2019-TCU-1ª Câmara, para correção de erro material contido na numeração dos subitens 9.3., 9.4. e 9.5 da referida deliberação.

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glorismar Rosa Venâncio	A responsável	Base do INSS, peça 95	Peça 132	Peça 138	-
Construtora Majestade Ltda., atual Tangente Comércio, Serviços e Locações - Eireli	Elber Monteiro dos Santos, rep. legal	Base Renach, peça 125	Peça 136	Peça 139	-
		Base CNE, peça 125	Peça 137	-	AR negativo: nº inexistente, peça 141.
	A responsável	-	Edital 544/2020, peça 134	Peça 135	-

ACÓRDÃO Nº 8766/2021 – TCU – 1ª Câmara (peça 148). Recurso de reconsideração interposto por Gilberto Silva da Cunha Santos Aroso contra o Acórdão 3.977/2019 – TCU – 1ª Câmara. **Recurso(s) interposto(s) pelo(s) responsável(is) ou responsável(is) solidário(s) a ele(s)? Não.** Conheceu-se do(s) recurso(s) com efeitos suspensivos ao recorrente e demais devedores solidários? Sim, com relação ao recorrente, peça 114. **O recurso foi provido? Não.**

Responsável	Destinatário	Endereço	Comunicação	Ciência	Análise
Glorismar Rosa Venâncio	A responsável	Base do INSS, peça 95	Peça 162	-	AR negativo: ausente, peça 165.
Construtora Majestade Ltda., atual Tangente Comércio, Serviços e Locações - Eireli	Elber Monteiro dos Santos, rep. legal	Base Renach, peça 125	Peça 163	Peça 167	-
	A responsável	Base CNPJ, peça 161	Peça 164	-	AR negativo: desconhecido, peça 166.

Os demais órgãos/entidades/assessoria especial de controle interno foram notificados de acórdão (condenatório, apostilador ou recursal) proferido nos autos? Sim (X) Não () Não se aplica ()

Responsável falecido	Certidão de óbito	Inventário extrajudicial	Inventário judicial	Benefício previdenciário	Óbito antes da citação	Óbito antes do TJ da condenação

Proposta de encaminhamento:

Falhas identificadas:

a) considerando frustrada a notificação do Acórdão 8766/2021-1C a **Glorismar Rosa Venâncio**, em se endereço no INSS, pelo motivo “ausente” (peça 165); que inexistem endereços alternativos aos já utilizados nos autos; propõe-se a medida abaixo;

b) considerando frustrada a notificação do Acórdão 8766/2021-1C a Construtora Majestade Ltda., atual Tangente Comércio, Serviços e Locações – Eireli, em seu domicílio fiscal (que também é o domicílio fiscal de seu representante legal), pelo motivo “desconhecido” (peça 166); que notificada no endereço (Renach) do representante legal (peça 167), este não se manifestou nos autos; propõe-se a medida abaixo.

Medidas:

a) reiterar os termos do ofício 41102/2021 (peça 162) a **Glorismar Rosa Venâncio**; se negativa novamente a comunicação, providenciar o edital;

b) notificar do Acórdão 8766/2021-1C a **Construtora Majestade Ltda., atual Tangente Comércio, Serviços e Locações – Eireli**, via edital.

Secomp-2/Dicomp/Seproc, datado e assinado eletronicamente.

ANTONIO JOSE BEZERRA DE LIMA
 TEFC – Matrícula 3787-7